



PROJETO ESCOLA+ESPORTE=10 ESPORTE COMUNITÁRIO - CONVÊNIO ASSOCIAÇÕES

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC), através da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) - Projeto Escola+Esporte=10 (EE10), oferta às entidades que desenvolvem o esporte comunitário gratuitamente para crianças e jovens, que atendam aos requisitos técnicos e documentação necessária, a possibilidade de firmar acordo de cooperação buscando incentivar estas atividades esportivas, especialmente nas comunidades que não são atendidas pelos equipamentos públicos esportivos municipais.

2. OBJETIVOS

1. Promover o esporte comunitário na cidade de Curitiba.
2. Fortalecer o trabalho esportivo desenvolvido pelas associações e entidades conveniadas.
3. Ampliar o número de entidades conveniadas e, conseqüentemente, a quantidade de crianças e jovens atendidas.
4. Qualificar o atendimento desenvolvimento pelos voluntários.
5. Ampliar o atendimento de contraturno escolar para a população curitibana, em comunidades não atendidas pelos equipamentos da PMC.

3. DESENVOLVIMENTO

A entidade que tenha interesse em firmar o acordo de cooperação e que atenda aos requisitos técnicos e documentação necessárias, deve entrar em contato com o chefe de núcleo da regional a qual a entidade pertença, e participar do Edital de Chamamento Público para acordo de cooperação, este chamamento será publicado durante o ano pela SMELJ.

Após a finalização do processo de chamamento público, as entidades que firmarem o acordo de cooperação receberão repasse de material esportivo, de acordo com a disponibilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Além disso, a entidade poderá participar de capacitações, torneios esportivos e demais eventos promovidos pelo Projeto EE10. Durante o desenvolvimento do convênio as Chefias de Núcleo Regional da SMELJ farão o acompanhamento das atividades propostas no plano de trabalho e demais atividades propostas.

4. METODOLOGIA

- a) Requisitos técnicos necessários: Para realizar o convênio a entidade deve indicar um espaço físico para desenvolvimento da atividade (quadra pública de areia, escolas, parques, campos



de futebol, etc.), indicar responsável pela atividade (voluntário, acadêmico ou professor de educação física); apresentar a documentação necessária para convênio.

- b) Responsabilidades da entidade: apresentar o plano de trabalho e desenvolver as atividades esportivas propostas de forma gratuita; apresentar ficha de frequência (para o Núcleo Regional); participar das capacitações comunitárias que o Núcleo Regional proporciona; participar dos torneios promovidos pela SMELJ; zelar pelos materiais repassados pela SMELJ; manter atualizados os cadastros da associação (da diretoria vigente e dos voluntários/profissionais que desenvolvem a atividade); apresentar relatório de avaliação para o Núcleo Regional.
- c) Documentação necessária para convênio:
- Ofício da Entidade solicitando inclusão no projeto Escola+Esporte=10;
 - Declaração de que não há funcionário público municipal entre seus diretores;
 - Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
 - Cópia do Estatuto da entidade (registrado em cartório);
 - Cópia da ata de posse da atual diretoria da entidade (registrada em cartório);
 - Fotocópia do RG e CPF do presidente e do tesoureiro da entidade;
 - Cópia atualizada do CNPJ;
 - Cópia do Alvará de funcionamento;
 - Cópia da Lei de Declaração de Utilidade Pública ou de enquadramento como Organização Social ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
 - Certidão informando que "permanecem os efeitos da declaração de utilidade pública" (Retirada na Câmara Municipal de Curitiba em caso de Declaração Municipal);
 - Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Parecer Técnico e informação sobre o desempenho da entidade para acordo de cooperação da Regional (justificativa a ser dada pela chefia de núcleo da SMELJ recomendando a viabilidade do acordo de cooperação pelos motivos que o gerente julgar necessários ao documento, endossando o local físico onde a entidade irá realizar as atividades propostas no plano de trabalho);
 - Plano de trabalho apresentando o projeto das atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano, assinado e carimbado pelo presidente da entidade (Validade 12 meses).
- d) Duração do convênio: depois de firmado, o convênio tem a validade de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, obedecida a legislação pertinente.
- e) Contra-partida: a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) ficará responsável pelo repasse semestral de materiais esportivos, apoio técnico ao desenvolvimento das atividades, desenvolvimento de palestras e capacitações aos voluntários, promoção de eventos e torneios esportivos, entre outras ações.



- f) Visitas Técnicas: estas visitas têm como objetivo a aproximação entre a SMELJ e as entidades conveniadas, buscando acompanhar as atividades desenvolvidas, observar aspectos que possam influenciar no aumento e na fidelização do número de atendimentos e verificar os pontos que possam ser melhorados. Além disso, o acompanhamento das atividades é realizado regularmente pelo Núcleo Regional da SMELJ, através do controle das fichas de frequência e visitas.
- g) Realização de festivais e jogos: os festivais e jogos têm por finalidade a socialização dos alunos, bem como a manutenção das atividades. São promovidos pelos Núcleos Regionais e pelo Departamento de Esporte.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Convênio Associações é uma importante ferramenta de acesso e promoção do esporte no Contraturno escolar na cidade de Curitiba. Busca contemplar crianças e jovens que não são atendidas diretamente pelos equipamentos e atividades da SMELJ, nas dez regionais do município.

Coordenação do EE10
ee10@smelj.curitiba.pr.gov.br
(41) 3350-3756
Atualizado 12/06/2017